

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE RECURSO E CONTRARRAZÕES

Ao: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro e Comissão de Licitação

Órgão: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2026 — Processo Administrativo nº 005/2026

Assunto: Análise de Recursos Administrativos e Contrarrazões (Lote 01)

Autoria: Responsável Técnico pelo Desenvolvimento do Projeto de Interiores

1. Objetivo

Na qualidade de empresa responsável pelo desenvolvimento do projeto de interiores e especificações técnicas de mobiliário corporativo, emitimos o presente parecer formal em resposta às **Razões de Recurso** interpostas pela empresa *Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda.* e às **Contrarrazões** submetidas pela empresa *Forty Móveis Bauru Ltda.*, visando subsidiar a decisão desta respeitável Comissão quanto à manutenção ou reforma da desclassificação do Lote 01.

2. Análise Técnica dos Itens Recorridos

2.1. Interface de Contato e Conforto Ergonômico (Apoio de Braço)

- **Argumento da Recorrente (Flexform):** A empresa alega em sede de recurso que a cadeira da linha Erme ofertada dispõe de apoio de braço com acabamento em poliuretano (PU) macio (*soft touch*), aduzindo haver equívoco na avaliação documental preliminar.
- **Análise do Projeto:** O memorial descritivo exige nativamente o braço modelo *SL New PU*, cujo topo de contato é em PU macio para alívio de pressão e proteção contra impactos. Consta-se que o modelo padrão de linha da Flexform Erme utiliza apoios de braço em Polipropileno (PP) rígido (plástico seco). Para atender ao edital, a Flexform necessitaria ter discriminado essa configuração opcional e customizada diretamente em sua proposta comercial inicial.
- **Conclusão Técnica:** Com base nas novas informações colacionadas na peça recursal, a Flexform estaria atendendo à equivalência material no que tange ao apoio de braço. Contudo, ressalta-se que essa informação não foi identificada no material técnico preliminarmente apresentado no certame, surgindo de forma explícita apenas no recurso.

2.2. Geometria e Anatomia do Estofamento (Antropometria)

- **Argumento da Recorrente (Flexform):** Defende que as dimensões externas fornecidas são compatíveis com os parâmetros editalícios e que variações milimétricas são inerentes ao processo industrial.

- **Análise do Projeto:** A questão central avaliada pelo projeto não se limita às dimensões nominais externas de caixa, mas sim à **volumetria e conformação da espuma**. O projeto original previu um estofamento de alto volume com profundidade de canal lombar pronunciada para uma distribuição de pressão corporal específica. O perfil *slim* (fino) e de linhas retas da linha Flexform Erme altera essa resposta de sustentação ergonômica planejada.
- **Conclusão Técnica:** Em projetos corporativos padronizados, a volumetria e a modelagem ergonômica têm peso mandatório. Portanto, mesmo diante de equivalência nas dimensões externas, persiste uma discrepância técnica na volumetria do estofamento. Sob o rigor do projeto, manteríamos a recusa do item, porém, submetemos o veredicto final à avaliação de conveniência da equipe responsável pela fiscalização do processo licitatório.

2.3. Prazo de Garantia Estrutural e Ciclo de Vida do Ativo

- **Argumento da Recorrente (Flexform):** Argumenta que o edital estabelece uma garantia mínima de 12 meses e colaciona termo institucional apontando uma cobertura de até 10 anos para vendas corporativas.
- **Análise do Projeto:** O edital preconiza o fornecimento da marca de referência ou "equivalente técnico". Para que haja equivalência real, o produto substituto deve apresentar ciclo de vida e garantias equiparáveis ao de referência. A análise do próprio termo de garantia colado pela Recorrente evidencia que o prazo de 10 anos restringe-se exclusivamente às peças estruturais brutas (plástico, aço, madeira e alumínio). Para os componentes funcionais diários, a própria fabricante estipula prazos reduzidos:
 - *Mecanismo Synchron / Relax / Placa:* 03 (três) anos de garantia.
 - *Rodízios, sapatas, pistões e espumas:* 05 (cinco) anos de garantia.
 - *Revestimentos e telas:* 03 (três) anos de garantia.
- **Impacto da Não-Equivalência:** O modelo Cavaletti especificado em projeto confere garantia integral e funcional de 6 (seis) anos sobre todo o conjunto. Como os componentes de maior desgaste da Flexform (mecanismo, pistão, espumas e revestimento) possuem garantias de 3 e 5 anos, o produto apresenta-se comercialmente inferior no que tange à cobertura do ativo. O argumento de suficiência dos 12 meses mínimos desconsidera o critério de equivalência técnica global com o padrão de referência adotado.

3. Parecer e Conclusão

Diante de todo o exposto, esta empresa projetista apresenta e ratifica o embasamento técnico que motivou o laudo inicial. Resta evidenciado que os argumentos trazidos pela Contrarrazoante (*Forty Móveis*) possuem amparo na realidade do produto padrão de mercado, enquanto a Recorrente (*Flexform*) apresentou em sede de recurso especificações e prazos de garantia fracionados que diferem da solução integral especificada.

Considerando que a Flexform demonstrou no recurso a intenção de cumprir o item dos braços em PU, mas que persistem as diferenças de volumetria de espuma e a fragmentação dos prazos de garantia funcional, **deixamos em aberto à Equipe de Fiscalização e à Pregoeira a escolha final e soberana entre as duas proponentes**, sopesando os princípios da ampla competitividade e da estrita fidelidade ao plano de depreciação de ativos do órgão

Salvador/BA, 16 de junho de 2026

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42
Iolanda Moitinho Silva Costa – Arquiteta e Urbanista (Sócia e Resp. Técnica)
CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

